

Solicitação de
Abertura de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

002

Ofício nº. 1076/2016-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 10 de Junho de 2016

Ilmo Senhor
Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti
Arapoti PR

Assunto: Solicitação de Dispensa (Caráter de Urgência)

Prezado Senhor

Segue abaixo informação de projeto atividade com suas respectivas fontes a serem utilizadas por dispensa de licitação em caráter de urgência para aquisição de SONDA URETRAL 12 para o CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico conforme ofício 138/216 SEMUSA/Farmácia.

Projeto Atividade: **Manutenção do CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico.**

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de recurso: 303 – código: 272

Fiscal do contrato: Xênia Guérios Moraes Dalzotto

Atenciosamente

Talita Teixeira Klüppel dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Gerson Souza Sampaio Filho
Divisão de Contabilidade e Orçamento

19/06/16
GS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA

003

Rua Jan Pott, 100 – Jardim Primavera – Fone / Fax (43) 3512-3061
ARAPOTI – PARANÁ -

Ofício nº. 138/2016/SEMUSA/Farmácia

Arapoti, 09 de Junho de 2016.

A Ilma. Senhora.

TALITA T. KLUPPEL DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde.

Arapoti - Pr

Assunto: Solicitação de Dispensa de licitação

Prezada Senhora

Solicito a Vossa Senhoria, os préstimos no sentido de viabilizar junto a Divisão de Licitação, o trâmite necessário para aquisição, em caráter de urgência de **SONDA URETRAL12**.

Informo que o referido item consta no pregão 40/2015, e está empenhado para a empresa **ALTERMED conforme empenho 5730/2016** de 14/04/2016 e conforme justificativa da empresa, sem prazo para faturamento.

Segue em anexo cópia do empenho, justificativa da empresa, nova solicitação e cotações.

FICHA 272 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - CAF

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Xênia Guérios Moraes Datzotto

Farmacêutica – CRF 5.312



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 272

Número da Solicitação: 222

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	3088 - SONDA URETRAL N 12 PCTE C 10	PCT	200,00	6,45	1.290,00
Total Geral:					1.290,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 20 de junho de 2016.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Fone: (43) 3557-1139 - Centro - CEP: 84.990-000
CNPJ (MF): 09.277.712/0001-27

ARAPOTI/PR

005

NOTA DE EMPENHO

Empenho

Número **005730** Tipo ORDINARIO

Data de Emissão
14/04/2016



000022016005730

Credor - Razão Social/Fornecedor

07375 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320

Cidade... RIO DO SUL/SC Fone... 47 3520 9000 CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S/A Agência: 02763 Conta Corrente: 30778-5

Dotação

Órgão...: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade...: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional...: 10.301.0004-2.024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Despesa...: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdóbram...: 3.3.90.30.36.00 - MATERIAL HOSPITALAR
Fonte...: 00495 - Atenção Básica
Cód. Red...: 00200

Licitação

Tipo Licitação	PREGAO
Nro. Licitação	40/2015
Homologação	12/06/2015
Nº Contrato	
ID SIM-AM	131 / 2015
ID Bem/Obrig	

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
56.547,00	27.042,20	4.696,01	22.346,19

Especificação

IT	QT	UD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2000	7	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	0,29	578,00
2	2000	7	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	0,10	198,00
3	50	7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8 PACT C/10	4,19	209,50
4	150	7	SORO FISIOLÓGICO 0 9 500 ML SISTEMA FECHADO	2,32	347,85
5	200	7	SORO FISIOLÓGICO 0 9 1000 ML SISTEMA FECHADO	3,33	666,00
6	10	7	ESTETOSCOPIO TAMANHO ADULTO	51,90	519,00
7	5	7	OTOSCOPIO COMPOSTO COM MINIMO DE 05 ESPECULOS	241,49	1.207,46
8	220	7	SONDA URETRAL N 12 PACT C/ 10 UND	4,41	970,20

Valor Líquido: 4.696,01

Responsável pela Emissão

Data: ___/___/___

Funcionário

Contador

Data: ___/___/___

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s)
ARAPOTI/PR em 14 de abril de 2016

Secretário

Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) haver recebido a importância acima especificada, correspondente ao acima descrito e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.

ARAPOTI/PR em ___/___/___

Conta: _____

Ordem Bancária: _____

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

006

Assunto: Fwd: Comunicado Biosani
De: Vendas 2 <vendas2@altermed.com.br>
Para: <farmacia@arapoti.pr.gov.br>
Data: 2016-06-02 13:52

- Comunicado Biosani ..pdf (~231 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Comunicado Biosani

Data:Wed, 1 Jun 2016 15:57:32 -0300



INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ. 06.143.681/0001-23
INSC. EST. 9030347851

Arapoti, 1 de Junho 2016.

COMUNICADO

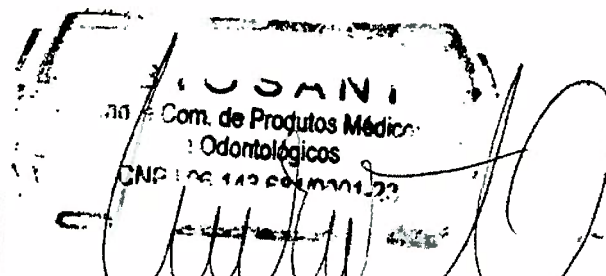
Pelo presente comunicado, a Indústria BIOSANI vem respeitosamente informar a seus clientes que estamos passando por um processo de validação na linha dos Equipos e sondas para a certificação Inmetro e estamos correndo aqui para terminar os seus pedidos. São exigências que infelizmente temos que seguir e qual acabam atrasando o processo produtivo.

Estamos fazendo de tudo para fechar os pedidos para o mês 06/2016 sem falta (Sem data exata ante o momento).

Lembrando que os produtos devem seguir processos indispensáveis de esterilização e ao término serão coletadas com as respectivas transportadoras, se caso.

Cientificados estamos quando a urgência e a necessidade do produto. Pedimos total compreensão, pois estamos trabalhando para que continuemos sempre mantendo a qualidade junto aos nossos clientes.

Pela atenção, obrigado.



Av. Thereza de souza carneiro 1327 -
Dist Industrial Hugo Parin -
CNPJ 06.143.681/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

008

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotações de
Preços

Data: 09/06/2016 Hora: 13:53:53 Pg: 1/1

ORCAMENTO

Nº: 183.460

Total Pedido: 2.850,00

Emissão: 09/06/2016 **Vendedor:** ANDRE LUIZ MOLINA

Cliente: 10.216 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAPOTI

CNPJ/CPF: 09.277.712/0001-27 **Inscrição/RG:** ISENTO

Telefone: 43 3557-1420

Endereço: RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA **Nº:** 180

Compl:

Bairro: CENTRO **Cidade:** ARAPOTI

UF: PR **CEP:** 84990000

Comprador: ISABELLA

Dt Incl: 09/06/2016 - 13:53:51

Dt Alt:

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
22.851	SONDA URETRAL N12 C/20 2005P C-266153		EMBRAMED	PCT	250	11,4000	2.850,0000

Substituição Tributária: 0,00

Frete: **Desconto:** 0,00

Total Pedido: 2.850,00

Condição de Pagamento:

Assinatura/Hora

Obs:

From: vendas3@pontamed.com.br

To: xenia_materno@hotmail.com

Subject: RES: SONDA URETRAL || PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA ||

Date: Wed, 8 Jun 2016 15:11:03 -0300

010

Oi Xênia, Boa Tarde! Tudo bem com você ?

Segue a disponível no momento:

SONDA URETRAL N. 12 MARK MED 10X1 R\$ 0,645 a unidade!

Fico no seu aguardo, Muito Obrigado tenha uma ótima tarde!

Att

Thiago Iibrante

Departamento de Vendas

((42) 2101-5178

((42) 9116-8500 **Whats App**

SKYPE: pontamed.vendas3

From: vendas@macrosul.com
To: xenia_materno@hotmail.com
Subject: RES: RES: SONDA URETRAL
Date: Wed, 8 Jun 2016 14:34:58 -0300

011

Segue Xenia

Sonda asp traqueal nº 12 – Embramed 15 und R\$ 1,50 cada

Sonda uretral nº 12 – Markmed 40 und R\$ 1,50 casa

Att

Marcela Mariano

Departamento de Vendas

Skype marcela.mariano10

☎(41) 3204-9090

marcela.mariano@macrosul.com

www.macrosul.com

RE: SONDA URETRAL

012

De: **Junior São Marcos** (saomarcos_junior@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 8 de junho de 2016 20:48:43

Para:

Boa tarde Xenia,

As Sondas Uretral 10 e 12 estão em falta no mercado, tenho pedido em várias indústrias inclusive, mas sem previsão ainda.

Att.
Junior

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS

RE: SONDA URETRAL

013

De: **Juliano de lacerda** (juliano.promefarma@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 8 de junho de 2016 20:44:20
Para: Xenia farmaceutica Pref Arapoti (xenia_materno@hotmail.com)

Boa Tarde Xenia

Não temos o produto solicitado.

Agradecemos contato, estamos à disposição.

Att

Juliano de Lacerda

Vendas e licitações

juliano.promefarma@hotmail.com

Celular - (41) 9637-9108

Promefarma Distribuidora de Medicamentos
e Material Médico e Hospitalar Ltda
Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847
CNPJ.: 81.706.251/0001-98
CEP.: 80220-410 - Curitiba/PR

Autorização de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

015

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 107/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 107/2016, cujo objeto consiste na:

Aquisição de sonda uretral numero 12 em carater emergencial visando atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmaceutico.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em terça-feira, 21 de junho de 2016


PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

017

DECRETO Nº 4030/2016

Ementa: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão – Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão – Eduardo Chaowiche Filho
Membro da Comissão – Idineu Antonio da Silva
Membro da Comissão – José Roberto Ferrari
Membro da Comissão – Luana Lordelos Fernandes
Membro da Comissão – Luciano Aguiar Rocha
Membro da Comissão – Paulo Roberto da Silva

Art. 2º - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4º - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Setor
Edição	Quarta
Nº 1475	Página 02
Data	15/01/2016
Visto	


WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 107/2016.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de sonda uretral numero 12 em carater emergencial visando atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmaceutico.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, terça-feira, 21 de junho de 2016


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal


TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Presidente do FMS

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

021

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00181**

Processo Licitatório:

107/2016

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Despesa:

Aquisição de sonda uretral numero 12 em carater emergencial visando atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmaceutico.

Prazo de Execução/Entrega:

IMEDIATA

Recurso Orçamentário:

Ficha 272

Descrição da Despesa:

Descrição:

Material de Consumo

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

200,00

6,45

1.290,00

Valor Total:

1.290,00

Hum mil e duzentos e noventa reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 24 de junho de 2016

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

AUTORIZADO:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 27/06/2016.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar**Ref.:** Processo Licitatório nº 107/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE DISPENSA**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Aquisição de sonda uretral numero 12 em carater emergencial visando atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmaceutico.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20__



024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 169/2016

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. Aquisição de sonda uretral número 12 em caráter emergencial. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a aquisição sonda uretral número 12 em caráter emergencial, visando atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/07);
- b) Cotações de preços (fls. 09/13);
- c) Autorização do processo licitatório (fl. 15);
- d) Comissão permanente de licitação (fl. 17);
- e) Autorização para licitar (fl. 19);
- f) Reserva de saldo financeiro e contábil R\$ 1.290,00 – Mil duzentos e noventa (fl. 21).

É o que cumpre informar. Segue análise.





025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 4 (quatro) cotações:

- a) Londricir Com. De Materiais Hospitalar LTDA;
- b) Pontamed;
- c) Macrosul;
- d) Distribuidora de Med. São Marcos.

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)





026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para as de escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).





027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente a aquisição de sonda uretral número 12 em caráter emergencial, visando atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2016 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 06 de julho de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

Documentos
De
Habilitação

LONDRIER COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ADRIANO PEREIRA ALFREDO, brasileiro, solteiro, maior, / do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Osni Silveira, 178, Jardim Sérgio Antonio, portador da carteira de identidade RG nº 4.547.433-0 /SSP/PR. e do CIO/CPF. nº 639.795.869-87, e RODINEY / MARCELO GUSMÃO GONCALVES, brasileiro, solteiro, maior, técnico em Hematologia, residente e domiciliado nesta cidade / de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Albatroz, 358, Parque Residencial Waldemar Hauer, portador da carteira de identidade RG nº 4.088.038-0 /SSP/PR., e do CIO/CPF. nº 908.666.149-15, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho / de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécies e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de LONDRIER COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Osni Silveira, 178, Jardim Sérgio Antonio.

SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto social o ramo de: Compra e Venda de Material Hospitalar.

Parágrafo Unico- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 03 de janeiro de 1995.

TERCEIRA:

O capital social inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, na importância / de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios

Adriano Pereira Alfredo
Rodiney Marcelo G. Gonçalves
Totais

Quotas	Capital R\$
500	5.000,00
500	5.000,00
1.000	10.000,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

QUINTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

SEXTA:

A sociedade será administrada por dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais competem, separadamente, uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos do objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso ou caução de favor.

SETIMA:

Felo exercício da administração, terão os sócios-gerentes direito a uma retirada mensal, e título de pro-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

OITAVA:

Ficam investidos gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios: Adriano Pereira Alfredo e Roldiney Marcelo Gusmão Gonçalves.

NONA:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DECIMA:

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e que, para registro como microempresa, que se enquadram na Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas e rubricado / pelos sócios no anverso de suas folhas, obrigando-se a cumprí-lo em todos os seus termos.

Londrina, 20 de novembro de 1994

Adriano Pereira Alfredo
Adriano Pereira Alfredo

Rodiney Marcelo Gusmão Gonçalves
Rodiney Marcelo Gusmão Gonçalves

Testemunhas

Jose Pinetti
Jose Pinetti

Eduardo Dias Pinetti
Eduardo Dias Pinetti

João Basco
João Basco


OAB/pr. 11.707

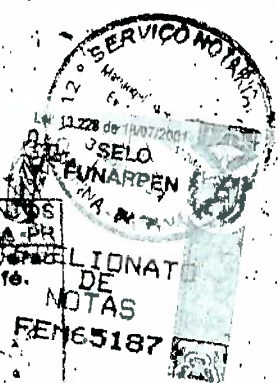
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

09 DEZ 1994

20320561

ESTE DOCUMENTO É ASSINADO DE FORMA
 VERBAZADA E CONFIRADA SEM DESPESAS NO INTERIO
 DO ESTADO DE LONDRINA, PARANÁ, EM
 09 DE DEZEMBRO DE 1994.


 MARIA ANGELA SANTOS OLIVEIRA
 Escritora



12º SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA
 FONE/FAX: 3328-3134 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia frente e verso
 confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 26 MAR 2015
 Maria Angela Santos de Oliveira
 Escritora / Substituta

DE LONDRINA
 DE NOTAS
 FEN 65187

**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL**

CNPJ (MF) - 00.339.246/0001-92

LAIS MENDES DE ARAUJO, brasileira, solteira, natural de Londrina - Estado do Paraná, nascida em 02/07/1991, empresária, CPF 005.289.549-11, portadora da cédula de Identidade Civil RG 10.860.837-4 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Av. Paraná, 85/A - apartamento A - 6º andar - Centro - CEP 86.020-360; e MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Londrina - Estado do Paraná, nascido em 08/07/1994, CPF 065.954.009-60, portador da cédula de Identidade Civil RG 10.860.839-0 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Rua Constantino Bottino, 540 - Jardim Italiaia 2 - CEP 86.047-210. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Londrina - Estado do Paraná, na Rua Antonio Piovesan, 155/160 - Parque Industrial Betel - CEP 86.075-142 - sob o nome empresarial de LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,03206561 em data de 09/12/1994, e última alteração contratual registrada em data de 08/05/2014 sob n.º 20142414220, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.339.246/0001-92, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Praça de Londrina - Estado do Paraná, Rua Antonio Piovesan, 155/160 - Parque Industrial Betel - CEP 86.075-142, fica transferida para Rua Antonio Piovesan, 155/190 - Parque Industrial Betel - CEP 86.075-142 na cidade de Londrina - Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

O endereço residencial da sócia LAIS MENDES DE ARAUJO localizado na Praça de Londrina - Estado do Paraná, na Av. Paraná, 85/A - apartamento A - 6º andar - Centro - CEP 86.020-360, fica transferido para Rua Goiás, 1.354 - apartamento 111 - Centro - CEP 86.020-410 na cidade de Londrina - Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LAIS MENDES DE ARAUJO, brasileira, solteira, natural de Londrina - Estado do Paraná, nascida em 02/07/1991, empresária, CPF 005.289.549-11, portadora da cédula de Identidade Civil RG 10.860.837-4 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Rua Goiás, 1.354 - apartamento 111 - Centro - CEP 86.020-410; e MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Londrina - Estado do Paraná, nascido em 08/07/1994, CPF 065.954.009-60, portador da cédula de Identidade Civil RG 10.860.839-0 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Rua Constantino Bottino, 540 - Jardim Italiaia 2 - CEP 86.047-210.

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME²
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) - 00.339.246/0001-92

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME e gira na Praça de Londrina - Estado do Paraná à Rua Antonio Piovesan, 155/190 - Parque Industrial Betel - CEP 86.075-142 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,03206561 em data de 09/12/1994, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.339.246/0001-92.

2ª Comércio atacadista e varejista de equipamentos, instrumentais, produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, ortopédicos, têxteis, produtos dietéticos, cosméticos, alimentícios enriquecidos, anestésicos, químicos, higiene e limpeza, veterinários, soluções enterais, saneantes, medicamentos em geral, medicamentos da Portaria 27/86, 28ª e 28B/86 do Dimed e produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene; Transportes rodoviários de cargas em geral, Assistência técnica de equipamentos médicos e desenvolvimento de placas eletrônicas e Intermediação na venda de produtos farmacêuticos.

3ª O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1 500 000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO	1.275.000	1.275.000,00
LAIS MENDES DE ARAUJO	225.000	225.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME³
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL

CNPJ (MF) – 00.339.246/0001-92

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

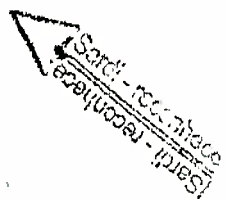
14ª Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 06 de Junho de 2.014.

Marcos Aurélio de Araujo F. L.
 MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO

Lais Mendes de Araujo
 LAIS MENDES DE ARAUJO

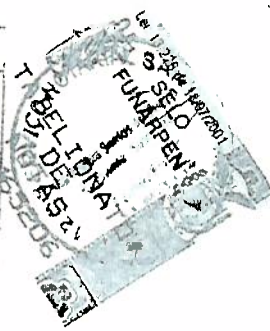


CARTÓRIO SARD
 RECONHECIMENTO NO VERSO

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia frente/verso
 confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 26 MAR 2015
 Mariângela Santos de Oliveira
 Escrevente / Substituta



Cartório Sard, 12º Tabelionato de Notas da Parana
 n.º Br0jc.908rg.n009a, Controle: Q3emp.n310

Reconheço por verdadeira as assinaturas de LAIS MENDES DE
 ARAUJO e MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO. *0057364*
 Dou fé. 30 de junho de 2014 - 18:11:40h.
 Luciana Salvador - Escrevente

Luciana Salvador

GABRIELIO SAKL
 Tabelião Notarial
 End: São Manoel - Taboão da

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014
 SOB NÚMERO: 20144030691
 Protocolo: 14/403069-1, DE 02/07/2014
 Empresa: 41 2 0120656 1
 LONDRINA COMERCIO DE MATERIAL
 HOSPITALAR LTDA - ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

037

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.339.246/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1994
NOME EMPRESARIAL LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO PIOVESAN	NÚMERO 155	COMPLEMENTO 190	
CEP 86.075-142	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BETEL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ra.fiori@sercomtel.com.br	TELEFONE (43) 3356-2008 / (43) 3356-2008		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/07/2016** às **14:03:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
107/2016	21/06/2016	Processo de Dispensa

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Aquisição de sonda uretral numero 12 em carater emergencial visando atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmaceutico.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2016	08/07/2016			
Natureza	Tipo Avaliação			
Normal	Dispensa/Inexigibilidade			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1000110302000420313390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Andamento
06/07/2016		1.140,00		

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.339.246/0001-92
Certidão nº: 66269040/2016
Expedição: 08/07/2016, às 14:04:47
Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

040

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 00.339.246/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:05:57 do dia 08/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2017.

Código de controle da certidão: **91D8.42DA.5538.CF5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00339246/0001-92
Razão Social: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Endereço: R ANTONIO PIOVESAN 155 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2016 a 23/07/2016

Certificação Número: 2016062401551876359707

Informação obtida em 08/07/2016, às 14:06:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

042

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMAGO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139

CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

043

-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa nº. 14/2016**, para **Aquisição de sonda uretral numero 12 em caráter emergencial visando atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico**, para as empresas:

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARES LTDA EPP	1.140,00
--	----------

Vencedoras da **Dispensa nº. 014/2016**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 24 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 08 DE JULHO DE 2016.

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS

-Presidente do FMS-

Termo de
Adjudicação e
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 14/2016.

Objeto: Aquisição de sonda uretral numero 12 em carater emergencial visando atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmaceutico.

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando ser cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto em epígrafe, declarando não haver nenhum ato impróprio que possam argüir na nulidade proporcional ou total do processo, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o **Processo de Dispensa nº 14/2016**.

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor:

Proponente(s)	Valor (R\$)
LONDRICIR COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.140,00

Arapoti, 08 de julho de 2016

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Presidente do FMS

Publicação do
Termo de
Ratificação



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	107
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de sonda uretral numero 12 em caráter emergencial visando atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico.
Dotação Orçamentária*	1000110302000420313390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.140,00
Data Publicação Termo ratificação	12/07/2016
Data Cancelamento	



O luto que vem

Norte Pioneiro tem três acidentes automobilísticos com mortes de sexta-feira a domingo em três rodovias diferentes; saldo é de cinco óbitos

Poucas vezes na história do Norte Pioneiro um único fim de semana registrou tantos acidentes fatais em rodovias da região como este último. Foram três sinistros que resultaram na morte de cinco pessoas, além de outras feridas

As m...
 na no...
 rá, qu...
 atrop...
 Pedro...
 nas 1...

ARAPOTI E W. BRAZ

Municípios apostam em contornos para tirar fluxo pesado do centro

Em municípios onde há o entroncamento de rodovias é muito comum ver fluxo pesado no centro da cidade, usado pelos motoristas como rota de ligação entre as estradas. Essa situação é muito clara ao menos em dois municípios da região: Arapoti e Wenceslau Braz. Qual a solução? Contornos viários que liguem as rodovias entre si, possibilitando que o trânsito não migre para a zona urbana. Em Arapoti veículos que chegam pela PR-239, sentido Ventania, precisam obrigatoriamente trafegar pelo centro da cidade até chegar a PR-092 – rota esta que é feita por centenas de veículos diariamente. **Página A6**

